



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 013/2023
DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Artigo 104 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 013/2023, de 1º de setembro de 2023, que dispõe sobre a criação de Programa Institucional de Bolsas para Reforço Escolar na educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Icapuí e dá outras providências. Iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica modificada a redação do § 3º, do art. 4º, do Projeto de Lei nº. 013/2023, de 1º de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“§3º É vedada a percepção simultânea de bolsas do Programa de Reforço Escolar, com a remuneração de cargo ou emprego público, independentemente de disponibilidade e compatibilidade de horários.”

Art. 1º - Fica modificada a redação do art. 6º do Projeto de Lei nº. 013/2023, de 1º de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - A Secretaria Municipal da Educação será responsável pelo processo de seleção dos candidatos ao Programa, tendo como critérios de escolha: prova escrita; prova didática e prova de títulos, sendo:

I - a prova escrita, destinada a avaliar os conhecimentos do candidato na matéria para a qual se inscreveu e sua capacidade em abordar, desenvolver e correlacionar o tema sorteado, de caráter eliminatório, sendo que somente avançarão para as provas seguintes os candidatos que obtenham nota mínima de 7,0 (sete) na avaliação da Banca Examinadora;

II - a prova didática, a ser realizada na forma de aula pública, de caráter teórico e/ou prático, destinada a avaliar o desempenho didático-pedagógico e o domínio de conteúdo do candidato, de caráter eliminatório, sendo que somente avançarão para a prova seguinte os candidatos que obtenham nota mínima de 7,0 (sete) na avaliação da Banca Examinadora;



III - a prova de títulos, de caráter classificatório, mediante avaliação dos títulos e atividades acadêmicas, científicas, artístico-literárias, didáticas, profissionais e administrativas do candidato, devidamente informadas no currículo do candidato e comprovadas mediante Diplomas, certificados, declarações, atestados e outros documentos”.

PLENÁRIO JOSÉ BORGES DOS REIS, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

João Paulo de Sousa Rebouças
Vereador

Marjorie Felix Lacerda Gomes
Vereador

Francisco Kleiton Pereira
Vereador